



# Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

AUTORIZADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 94.250 DE 22 . 04 . 1987

## RESOLUÇÃO 77/96

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo 24 do Decreto Estadual nº 1.931/88 - Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, de acordo com a Lei Estadual nº 4.793/88, publicada no D.O. de 27 de julho de 1988, atendendo o que foi decidido pela Câmara de Extensão, na sessão realizada no dia 24 de setembro de 1996,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar os seguintes **Projetos de Extensão**:

- "Universidade e Ensino Fundamental: Alternativas Metodológicas para a Melhoria da Qualidade do Ensino na Escola Bem-Querer (Escola Experimental);
- Cronograma do "Projeto de Assitência Técnica ao CREAME"-Continuado;
- "Atualização dos Cuidados Básicos com a Saúde da Criança na Creche do Bem Querer";
- "Educação para a Vida" - Cronograma-96 - Continuado
- "Campanha de Comemoração ao 1º de Dezembro - Dia Mundial de Luta contra AIDS";
- "Jogos Universitários de Zootecnia - JUZ";
- "Coleta Seletiva de Lixo e Reciclagem de Papel na UESB - Campus de Jequié" - Continuado;
- Cronogramas/96 do Projeto: "Operacionalização de um Serviço de Atenção Primária à Saúde de Pessoas Diabéticas do Município de Jequié" - Continuado;
- PROCIEMA/PAELPI - "Olimpíada de Português";
- "Curso de Embutidos e Defumados";



# Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

AUTORIZADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 94.250 DE 22 . 04 . 1987

RESOLUÇÃO 77/96

(Continuação)

F1. 02

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação, ou seja, 24/09/96.

Vitória da Conquista, 23 de outubro de 1996.

WALDENOR ALVES PEREIRA FILHO

Presidente do CONSEPE